



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**PORTARIA Nº 423, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa reconduzindo Comissão instituída pela Portaria nº 202/ICMBio – Processo nº 02070.003827/2017-23.*

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 202, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 15 de março de 2018, e prorrogada pela Portaria nº 279, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 05/04/2018, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.003827/2017-23.

Art. 2º. Reconduzir os servidores RODRIGO DA VEIGA GUTIERREZ, Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, matrícula SIAPE nº 1565598, disponibilizado ao ICMBio por meio do Ofício nº 879/2018 - MMA, SEI nº 2510138; ALEX LUIS SENA DE DEUS, Agente Administrativo do Ministério do Meio Ambiente, matrícula SIAPE nº 1944669, disponibilizado ao ICMBio por meio do Ofício nº 879/2018 - MMA, SEI nº 2510138; e ZILANDA SOUZA SOARES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1971948; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.003827/2017-23 até a presente data.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15/05/2018, data término do período estabelecido pela Portaria nº 279 citada acima, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SILVANA CANUTO**



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente Substituta**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3184388** e o código CRC **9DB8030B**.

---